



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- ERRATA DECRETO Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JACARACI AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ERRATA**

No **DECRETO Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município sexta-feira, 08 de dezembro de 2023, Ano XV, Página 5, Edição Nº 3109.

Artigo 1º.

**Retifica:**

Onde se lê: Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Jacaraci em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia se: Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Jacaraci em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, desastres de Nível II ou média intensidade, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional..

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 02 de janeiro de 2024.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-  
2151 ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
Processo Administrativo nº 070/2023  
Dispensa de licitação nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 070/2023 de Dispensa de Licitação nº 023/2023 que tem por **OBJETO: A contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos hospitalares para município de Jacaraci-BA. CONTRATADO: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 16.668.465/0001-55, estabelecida à ROD BR 030, KM 9, S/N, no Bairro Zona Rural, na cidade de Guanambi-Bahia. Com vigência até 31/12/2024, de acordo com a lei nº 14.133/21.

Jacaraci-BA, 02 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal